Gómez-Acebo & Pombo Abogados, S. L. P. • Sucursal em Portugal • Av. Duque D'Ávila, Edifício Duque D'Ávila, n.º 46, 6º • 1050-083 Lisboa • Inscrita no Conselho Geral da Ordem dos Advogados de Lisboa sob o n.º 01/10 • NIF 980429323

## Questão 8 (3,6 GHz)

**8.1. Tem interesse na disponibilização do espectro atualmente livre nesta faixa para SCET? Justifique.**

Enquanto titulares de direitos de utilização de frequências, sob a denominação Broadband Portugal, temos interesse em adquirir/alargar o direito à utilização de frequências na faixa 3.6Hhz, uma vez que gostaríamos de deter direitos de utilização de frequências iguais em cada zona geográfica.

**8.2. Tem interesse na disponibilização simultânea desta faixa com a faixa core dos 700 MHz, mas com a condição/compromisso de os seus detentores aceitarem um "refarming" da faixa quando o processo de harmonização para 5G estiver concluído. Justifique.**

Não nos preocupa o facto de o leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências na faixa 3.6Ghz estar a ser realizado simultaneamente com o leilão para a atribuição de direitos de utilização de frequências na faixa 700Mhz. No entanto, no que diz respeito à harmonização da faixa, somos favoráveis à sua conformidade com a Decisão de Execução da Comissão de 2 de maio de 2014 que altera a Decisão 2008/411/CE relativa à harmonização da faixa de frequências 3 400-3 800 MHz para sistemas terrestres capazes de fornecer serviços de comunicações eletrónicas na Comunidade. Qualquer processo que permita canais adjacentes e faixas adjacentes mais amplas será bem-vindo.

**8.3. Em alternativa, entende mais adequado aguardar pela harmonização desta faixa para 5G (que resultará do atual mandato da CE à CEPT), não se associando assim a sua disponibilização à da faixa core dos 700 MHz. Justifique.**

Somos de opinião que qualquer procedimento tendente a harmonizar a faixa para 5G é bem-vinda desde que não tenha impacto sobre a quantidade de espectro detida pelos operadores existentes. A Broadband Portugal é neutra quanto ao facto de esta faixa ser ou não leiloada em conjunto com a faixa 700Mhz desde que possa ser harmonizada.

**8.3.1. Qual a data que considera adequada para a atribuição deste espectro? Justifique.**

Entendemos que o leilão deverá ocorrer por volta de 2021.

**8.4. Qual a dimensão dos blocos e a quantidade (mínima e/ou máxima) de espectro que considera adequada para uma exploração comercial? Justifique.**

Somos de opinião que a quantidade mínima de espectro que deve ser disponibilizada é de 40Mhz de frequência adjacente até um total de 100Mhz.